



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 23 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 448

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 23 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 448

Página 2 de 3

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

- PORTARIA Nº 049/2018 DE 22 DE MAIO DE 2018.-

“DESIGNA O SR. FERNANDO FIGUEIREDO COMO RESPONSÁVEL PELAS ATRIBUIÇÕES DA TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO.”

O Vereador **LUAN MAYCON ALCANTARA**, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar o Sr. **FERNANDO FIGUEIREDO**, servidor público efetivo e lotado no cargo de Encarregado de Departamento no Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Paraíso, portador do documento de Identidade RG. nº 46.382.387-4 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 233.045.908-46, residente e domiciliado na Rua Professor Carlos Iafelice, nº 25, Vila Bela, CEP. 15.804-130, na cidade de Catanduva/SP, como responsável pelas atribuições da TESOURARIA da Câmara Municipal de Paraíso.

Artigo 2º - O funcionário ora designado juntamente com o Presidente da Câmara, em conjunto, possam movimentar, junto à Instituição Financeira, conta corrente aberta e ativa vinculada à Câmara Municipal de Paraíso e consistente nas seguintes movimentações bancárias:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósitos;
- Autorizar cobranças;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições gerais;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar cheques;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 23 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 448

Página 3 de 3



Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Sustar/contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar. Alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
Solicitar saldos/extratos, Exc. Investimentos e Op. Crédito;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico e
Encerrar conta de depósitos.

Artigo 3 – Esta portaria entrará em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 22 de Maio de 2018.

LUAN MAYCON ALCANTARA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.

- JULIANO SARTORI –
Diretor de Secretaria